



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1041/2018

À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do **ILMO. VEREADOR EDUARDO SALLUM**, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

Qual o déficit de moradia de nosso município? Quantos imóveis não cumprem sua função social? Há políticas habitacionais para impedir a formação de áreas urbanas irregulares e ilegais?

Inicialmente, informamos que o déficit habitacional do Município de Tatuí segundo os índices oficiais é de 3.434 unidades habitacionais, as quais estão subdivididas entre as faixas de renda familiar de 0 a 03 salários mínimos.

Entretanto, já está em análise a elaboração da revisão do PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, visando justamente atualizar os dados municipais relativos à demanda de habitação de interesse social, inclusive com a devida atualização do cadastro municipal.

Isto porque, inúmeros munícipes já se mudaram de endereço ou mesmo do município e ainda estão sendo considerados diante da desatualização do índice, sendo que outros já fizeram jus ao financiamento subsidiado para aquisição de unidade habitacional junto ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ou ainda, foram beneficiadas ou até mesmo desligadas de outros programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo através da CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO.



Outrossim, a política pública de habitação de interesse social é uma das metas desta gestão no que tange às políticas de desenvolvimento urbano e social do município, visando retomar as ações de avaliação e desenvolvimento dos convênios com os demais entes federativos.

Não existe um levantamento preciso acerca do número de imóveis que em nosso município não cumprem sua função social, sendo que o próprio ESTATUTO DAS CIDADES já previu uma série de instrumentos norteadores e sancionatórios, os quais foram ainda mais delineados pelo ESTATUTO DA METRÓPOLE, estabelecendo diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas instituídas pelos Estados, além de normas gerais sobre desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, com o apoio da União a ações que envolvam esta governança no campo do desenvolvimento urbano.

O desafio assumido pela atual gestão, de retomar as ações de Regularização Fundiária no município, com certeza representa um enorme avanço, pois o desenvolvimento deste trabalho irá assegurar a titulação de inúmeras famílias, através da entrega dos títulos que garantam a propriedade aos ocupantes dos imóveis, reestabelecendo desta forma o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

A regularização fundiária é um importante instrumento de melhora das condições de desenvolvimento urbano e sustentabilidade da cidade, sendo um excelente método de resgate da dignidade e da cidadania da família, pois através da regularização fundiária, o município promoverá o reconhecimento do direito de propriedade.

Será um grande desafio para esta gestão em tempos de crise financeira, desenvolver este trabalho que deve ser conduzido por uma equipe multidisciplinar composta de arquitetos, engenheiros, topógrafos, técnicos em licenciamento ambiental, assistentes sociais, advogados, procuradores, especialistas em registros públicos, além de outros profissionais.



Por esta razão, já estão em andamento diversos procedimentos com esta finalidade, representando um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para à regularização de assentamentos de interesse social através dos convênios e protocolos de intenção firmados junto aos órgãos do Governo Estadual especializados na regularização fundiária: PROGRAMA CIDADE LEGAL – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E ITESP – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA.

Assim sendo, foi criado o NÚCLEO DE PROJETOS HABITACIONAIS, subordinado a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, visando à designação e treinamento de Agente Habitacional para retomada do atendimento ao público, acompanhamento dos procedimentos de renegociação e gestão dos convênios vigentes, sendo que somente no ano de 2017 foram feitos mais de 3.000 mil atendimentos presenciais, 2.000 impressões de boletos e assinatura de 100 termos de confissão de dívida do CDHU.

Sendo o que competia reportar,

JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA